



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Relatório de atividades  
da Comissão p/ponderar  
e Recusar em 21/8/84  
M. Silva*

*1ª* DISCUSSÃO  
APROVADO EM 21/08/84  
*M. Silva*

## RESOLUÇÃO Nº 03/84

Dispõe sobre a verba de representação o Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artº. 1º - A verba de representação do Presidente do Legislativo será de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).
- Artº. 2º - Compete ao Presidente da Câmara, requisitar a verba ao Chefe do Executivo Municipal, conforme o artº. 55 item XII, da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.
- Artº. - 3º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria, constantes do orçamento vigente, ficando o Chefe do Executivo, autorizado a promover crédito especial ou suplementar, se necessário e seus efeitos pecuniários.
- Artº. - 4º Esta Resolução retroagirá a 1º de abril do corrente ano.
- Artº. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando a Resolução 03/83 de 21 de junho de 1983.

Belmiro Braga, 21 de julho de 1984

*Arnoam Pinheiro da Silva*

Presidente da Câmara Municipal

*Augusto Pereira de Resende Filho*

Vice-Presidente

*Luiz Augusto Aguiar Sifuentes*  
Secretário